



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

A U T Ó G R A F O N.º 1.672

19 DE JUNHO DE 1991

=APROVA O PROJETO DE LEI N.º 03/91-CMC DE 18 DE JUNHO DE 1991=

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º ..
1.579, DE 13.12.89 (CÓDIGO DE POSTURAS DO
MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS), CONFORME ESPE-
CIFICA.

ARTIGO 1.º - A alínea "a", do inciso I, do artigo 95, da Lei Municipal
n.º 1.579, de 13 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte re-
dação:

"Artigo 95 - ...

I -

- a) numa distância inferior a duzentos metros de casa de en-
sino, hospitais, bibliotecas, templos e entidades congê-
neres, e residências."

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 19 de Junho de 1991.


JOSE JORENTE
-Presidente-

oo|oo
o|o
o

*Realizada
19.06.91
Hda*